

PORTARIA Nº 010/2026 - GAB.PREF.,
Barão de Grajaú/MA, 11 de fevereiro de 2026.

DESIGNA A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal 004/2025, bem como nos termos dos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa a Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2025 e da Lei Federal nº 14133/2021, com as seguintes funções:

- I** - Definir e organizar a ordem de prioridade das demandas dos órgãos do Poder Executivo encaminhadas à CLC;
- II** - Orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pelo Agente de Contratação;
- III** - Submeter à autoridade competente os atos sujeitos à deliberação, nos termos da legislação federal;
- IV** - Responder aos órgãos de controle externo quando houver solicitação de informações sobre procedimentos licitatórios;
- V** - Acompanhar e orientar os Secretários na gestão dos contratos de suas respectivas competências;
- VI** - Realizar diligências para sanear processos licitatórios quando estiverem além da atribuição do Agente de Contratação;
- VII** - Abrir processo de aplicação de penalidade aos contratados por falha na execução contratual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Coordenação de Licitações e Contratos - CLC:

- I** - RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS, servidora comissionada, portadora da cédula de identidade RG nº 25951272003-1 SSP/MA, e do CPF nº

042.437.033-61, exercerá a função de **Coordenadora de Licitações e Contratos e a função de Agente de Contratação/Pregoeiro**;

II - CÉLIA REGINA SOUSA FEITOSA, servidora concursada, portadora da cédula de identidade RG nº 808829 SSP/PI, e do CPF nº 372.813.053-20, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

III - ADÃO DE SOUSA REIS NETO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, e do CPF nº 046.266.763-40, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação:

- I** - Conduzir a sessão pública;
- II** - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III** - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV** - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V** - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI** - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII** - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII** - Indicar o vencedor do certame;
- IX** - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- X** - Encaminhar o processo devidamente instruído ao Coordenador para que seja submetido à autoridade competente;
- XI** - Propor a adjudicação e homologação;
- XII** - Exercer outras atribuições definidas em lei ou regulamento quando inerentes às licitações e contratos administrativos.

Art. 4º O Coordenador da CLC fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, **aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.**

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal